



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Salgadinho  
**Jornal Oficial**

Instituído pela Lei Municipal n.º 008/1998

Segunda-feira, 02 de agosto de 2021

Tiragem desta edição: 50 exemplares

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**Atos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
ESTADO DA PARAÍBA**

**ATO EXECUTIVO N.º. 002 DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

No uso das suas atribuições legais e na qualidade de Prefeito Municipal de Salgadinho – PB, e:

**Considerando** que a autotutela administrativa é, realmente, um poder-dever que o ordenamento jurídico confere à administração pública mediante o qual ela controla os seus próprios atos;

**Considerando** o que prevê o Estatuto dos Servidores do Município de Salgadinho – PB (Lei n.º. 076 de 18 de dezembro de 2007);

**Considerando** o art.103 da Lei n.º. 076 de 18 de dezembro de 2007, que garante a licença sem remuneração para fins de tratar de interesse particular;

**DEFERE** a licença sem remuneração pelo período de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, da seguinte servidora:

OSVALDO RUFINO DOS SANTOS, pelo período de 02/08/2021 a 02/08/2023.

Registre-se.

Publique-se.

  
Marcos Antônio Alves

Prefeito Constitucional

**Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB**

Rua José Marciel Souza, 154 - Centro - CEP: 58.650-000

Salgadinho - Paraíba - CNPJ: 08.881.666/0001-08

Site: [salgadinho.pb.gov.br](http://salgadinho.pb.gov.br) - Email: [administracao@salgadinho.pb.gov.br](mailto:administracao@salgadinho.pb.gov.br)